

REGULAMENTO DO CONCURSO DE JOVENS TALENTOS

I. Participação

1. O Concurso é aberto a todos os interessados a partir dos 6 anos de idade, desde que estejam inscritos numa das escolas dos 5 agrupamentos escolares do concelho de Faro.
2. As modalidades aceites a concurso são as seguintes: Música instrumental, Canto, Dança.
3. Os interessados que pretendam participar deverão apresentar o comprovativo de matrícula num dos agrupamentos de escolas do concelho de Faro. Os agrupamentos que irão participar nesta iniciativa são: Agrupamento de Escolas D. Afonso III; Agrupamento de Escolas João de Deus; Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa; Agrupamento de Escolas de Montenegro; Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira.
4. A inscrição é gratuita e facultada pela organização. Os interessados que pretendam participar deverão preencher e entregar a sua inscrição até dia 16 de Dezembro de 2014 na escola que frequentam. A ficha de inscrição dos concorrentes com idades inferiores aos 18 anos é acompanhada por um termo de responsabilidade que obrigatoriamente tem de ser assinada pelo encarregado de educação e acompanhada do respetivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão atualizado.
5. A ficha de inscrição, seja individual seja em grupo, deverá vir acompanhada de fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
6. O concurso será disputado em 5 eliminatórias com o máximo de 12 concorrentes por cada eliminatória/agrupamento, independentemente da modalidade a concurso.
7. Cada agrupamento poderá organizar, da sua inteira responsabilidade, provas de selecção prévias para apurar os 12 concorrentes à eliminatória.

2. Organização

1. A organização deste evento é de uma comissão organizadora constituída pela CASA (Centro de Apoio ao Sem-Abrigo), Divisão de Educação da Câmara Municipal de Faro e agrupamentos de escolas do concelho de Faro.
2. Os concorrentes serão divididos em 2 escalões: dos 6 aos 12 anos e maiores de 13 anos (inclusive)

3. A atuação poderá ser individual ou colectiva (grupos de 2 ou mais elementos), não podendo exceder os 5 minutos.
4. Constituirá responsabilidade dos concorrentes diligenciarem o necessário acompanhamento musical seja através de gravações áudio ou de músicos ao vivo, quer nas eliminatórias quer na final.
5. Os ensaios decorrerão no próprio dia das eliminatórias e da final, em período a designar, sendo o período dividido equitativamente pelos concorrentes.
6. Os concorrentes apurados para a final deverão apresentar o mesmo tema da sua actuação na eliminatória.
7. A organização não se responsabiliza pela não comparência dos concorrentes ao ensaio.
8. Em cada eliminatória serão apurados 3 concorrentes (total de 15 concorrentes), independentemente da modalidade escolhida, sendo que pelo menos um dos apurados deverá ser do Escalão com idade entre os 6 e 12 anos, os quais irão disputar a final.
9. Se algum dos apurados não puder estar presente na final, deverá comunicar tal fato com uma antecedência mínima de 72 horas, caso em que proceder-se-á a uma repescagem ao terceiro classificado da respetiva eliminatória.

3. Comissão Organizadora

1. A Comissão Organizadora será composta por 1 elemento indicado por cada agrupamento de escolas do concelho de Faro, 1 elemento indicado pelo C.A.S.A. e 1 elemento indicado pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Faro.

4. Calendário

1. O Concurso de Jovens Talentos Solidários terá lugar de acordo com o seguinte calendário, começando as eliminatórias pelas 21h, no auditório do I.P.D.J.:

Eliminatórias	Escola	Data
1 Eliminatória	Agrup. Escolas D. Afonso III	27 Fevereiro
2 Eliminatória	Agrup. Escolas de João de Deus	13 Março
3 Eliminatória	Agrup. Escolas Tomás Cabreira	20 Março
4 Eliminatória	Agrup. Escolas do Montenegro	20 Fevereiro
5 Eliminatória	Agrup. Escolas Pinheiro e Rosa	6 Março



2. A Final terá lugar no dia 24 de Abril pelas 21h00 em local a designar.

5. Júri

1. Será constituído por 5 elementos:
 - No caso das eliminatórias – 1 representante do CASA, 1 representante do respetivo agrupamento escolar, 3 individualidades ligadas às modalidades a concurso
 - No caso da Final - 1 representante do CASA, 1 representante da Câmara Municipal, 3 individualidades ligadas às modalidades a concurso
2. Cada concorrente será pontuado entre 1 e 10 valores, por jurado.
3. O júri poderá deliberar em conjunto quando for necessário tomar qualquer decisão não contemplada no presente regulamento.

6. Prémios

1. Na final, aos premiados serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio: Gravação de um CD + Actuação num Espectáculo numa das Festas da Cidade em 2015 (no caso do 1º prémio ser atribuído a um candidato da área da dança em vez da gravação de um CD será atribuído um prémio a designar, para além da actuação num Espectáculo)

2º Prémio: Fim Semana em Hotel 5 estrelas para 2 pessoas + Voucher refeição para 2 pessoas (só será atribuído 1 voucher de hotel e de refeição para o premiado, seja individual ou em grupo)

3º Prémio: a definir: Fim Semana em Hotel de 4 estrelas para 2 pessoas. (só será atribuído 1 voucher de hotel para o premiado, seja individual ou em grupo)

Nota – a estes prémios poderão ainda ser acrescentados outros que entretanto forem angariados pela organização.

7. Disposições Finais

1. A participação neste concurso pressupõe a aceitação deste regulamento
2. Casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização.
3. A divulgação dos nomes e da ordem de atuação será efetuada por correio eletrónico, no endereço web (<http://casa-faro.org/>) e no Facebook do CASA Faro.